



## Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (35) 3733-1200  
e-mail: [prefeitura@ibituranet.com.br](mailto:prefeitura@ibituranet.com.br) - 37790-000 – IBITIURA DE MINAS – Minas Gerais

### **LEI N.º 660 / 2010** **DE 21 DE JANEIRO DE 2010.**

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO  
SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica atualizado o valor dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo constantes do Anexo – I, conforme Seção V, art. 24, parágrafo único da Resolução nº 006/2002, com a majoração de 9.7% (nove inteiros e sete décimos de percentual).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei correm por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG, 21 de Janeiro de 2010.

**ONOFRE GERALDO DOS REIS**  
*Prefeito Municipal*